

DECRETO Nº 100/2025

Esperantina – TO, 28 de março de 2025.

***“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria para secretaria municipal de educação”***

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 0081/2025

**CONSIDERANDO** desequilíbrio financeiro enfrentado pelos sistemas municipais de educação, com risco à sustentabilidade orçamentário-financeira dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a limitada disponibilidade de técnicos com a necessária formação e especialização técnica nesta área, no âmbito do corpo de servidores municipais;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 0081/2025;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - *Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.*

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa G E Q Gestão e Qualidade Consultores Ltda, CNPJ nº 02.738.286/1000-13 demonstrada através de vários atestados de capacidade técnica anexados nos autos do processo administrativo 0081/2025.

**CERTIDÃO**

CERTIFICADO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado a divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 28/03/2025  
PIP  
Secretário de Administração

---

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para da empresa **G E Q Gestão e Qualidade Consultores Ltda, CNPJ nº 02.738.286/1000-13**, para prestação de assessoria e consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos e avaliações, com foco na sustentabilidade econômico-financeira do sistema municipal de educação de Esperantina - TO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 28 de Março de 2025.



**MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL